



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4918, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
092	3.3.90.39.99	1550000000	5.000,00

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
093	3.3.90.30.99	1573000000	200.000,00

TOTAL	205.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
054	3.3.90.39.99	1573000000	200.000,00
052	3.3.90.39.99	1550000000	5.000,00

TOTAL	205.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito